

Ata n.º 2

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, **Eduardo José Batista Ventura**, na qualidade de presidente do Júri, **Maria da Felicidade Martins Teixeira Quina**, na qualidade de 1.º vogal efetivo, **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro**, na qualidade de 2.º vogal efetivo e **Joaquim João Grazina Amaro**, na qualidade de 1.º vogal suplente, que substituiu o 2.º vogal após a sua renúncia, todos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional – auxiliar de serviços gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para darem cumprimento ao disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

1. Elaboração da lista de candidatos admitidos;
2. Elaboração da lista de candidatos excluídos.

Deram entrada os seguintes processos individuais de candidatura:

- Cristina Maria Malaquias Aragonez;
- José António Garcez Rufino;
- Lídia Mourato Correia Bizarro;
- Maria de Fátima Antunes Bilé;
- Maria de Fátima Chaves Demétrio;
- Maria de Fátima Nobre Rente Madaleno Capão;
- Maria de Fátima Pinto Almeida;
- Maria do Céu Mendes Almeida;
- Mariana Moisés Durão;
- Miguel Ângelo Godinho Antunes;
- Nuno Miguel Hilário Veiga;
- Patrícia Alexandra Cesário Ribeiro;
- Paula Cristina Mendes Mourato Martins;
- Pedro Miguel Tobias da Costa Lima;



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Leandro

- Rui Filipe Cardona da Graça;
- Tânia Alexandra Correia Costa Carvão Fidelis.

Após o conhecimento das candidaturas entradas, o 2.º vogal, Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, solicitou a renúncia do lugar que ocupava por hipotético conflito de interesses, pois uma das candidatas é sua filha. A renúncia foi imediatamente aceite, tendo sido prontamente convocado o, até então 1.º vogal suplente, Joaquim João Grazina Amaro, que imediatamente se juntou à reunião, da qual passou a fazer parte já na nova qualidade de 2.º vogal efetivo

Em relação ao ponto 1 da ordem de trabalhos, e após análise aprofundada dos processos individuais de candidatura, por cumprimento escrupuloso dos pressupostos de candidatura, foi deliberado admitir os seguintes candidatos:

- Cristina Maria Malaquias Aragonez;
- José António Garcez Rufino;
- Lídia Mourato Correia Bizarro;
- Maria de Fátima Antunes Bilé;
- Maria de Fátima Chaves Demétrio;
- Maria de Fátima Nobre Rente Madaleno Capão;
- Maria de Fátima Pinto Almeida;
- Maria do Céu Mendes Almeida;
- Mariana Moisés Durão;
- Nuno Miguel Hilário Veiga;
- Patrícia Alexandra Cesário Ribeiro;
- Paula Cristina Mendes Mourato Martins;
- Pedro Miguel Tobias da Costa Lima;
- Rui Filipe Cardona da Graça;
- Tânia Alexandra Correia Costa Carvão Fidelis.

Em relação ao ponto 2 da ordem de trabalhos, e após análise aprofundada dos processos individuais de candidatura, pelos motivos abaixo referidos, foi deliberado excluir o seguinte candidato:

- Miguel Ângelo Godinho Antunes;

A exclusão do candidato acima referido deveu-se ao incumprimento do Ponto 9 (Habilitações literárias) do Aviso OE 202112/0507 BEP, que determina que *“Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade (...), não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional”*.

O candidato Miguel Ângelo Godinho Antunes, que nasceu a 18/08/1998, apresenta como nível habilitacional o 9.º ano de escolaridade, quando para a sua idade a escolaridade obrigatória é o 12.º ano.

Neste sentido, foram elaboradas a Lista de candidatos admitidos e a Lista de candidatos excluídos, a quais designaram-se de Anexo I e Anexo II, respetivamente.

Foi ainda decidido, para efeitos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificar o candidato excluído para exercício do direito de audiência prévia e, querendo, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do júri de o excluir do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

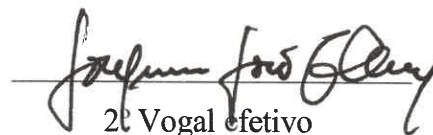
O Júri,



Presidente do Júri



1.º Vogal efetivo



2.º Vogal efetivo

ANEXO I

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (Aviso n.º 23967/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 251, 29 de dezembro de 2021 e BEP OE 202112/0507)

Para efeitos do disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista de candidatos admitidos:

- Cristina Maria Malaquias Aragonez
- José António Garcez Rufino
- Lídia Mourato Correia Bizarro
- Maria de Fátima Antunes Bilé
- Maria de Fátima Chaves Demétrio
- Maria de Fátima Nobre Rente Madaleno Capão
- Maria de Fátima Pinto Almeida
- Maria do Céu Mendes Almeida
- Mariana Moisés Durão
- Nuno Miguel Hilário Veiga
- Patrícia Alexandra Cesário Ribeiro
- Paula Cristina Mendes Mourato Martins
- Pedro Miguel Tobias da Costa Lima
- Rui Filipe Cardona da Graça
- Tânia Alexandra Correia Costa Carvão Fidelis

Alter do Chão, 18 de janeiro de 2022

O Presidente do Júri



Eduardo José Batista Ventura

ANEXO II

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (Aviso n.º 23967/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 251, 29 de dezembro de 2021 e BEP OE 202112/0507).

Para efeitos do disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista de candidatos excluídos:

- Miguel Ângelo Godinho Antunes (a)

(a) por incumprimento do Ponto 9 (Habilitações literárias) do Aviso OE 202112/0503 BEP, que determina que *“Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, em função da idade(...), não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional”*.

Alter do Chão, 18 de janeiro de 2022

O Presidente do Júri



Eduardo José Batista Ventura